



**ATA DA REUNIÃO DE
DEZASSETE DE FEVEREIRO DE 2023**

-----No dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA/REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE GÓIS/PROPOSTA-----

3.3 – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

3.4 – REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS-----

3.5 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

3.6 – REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS/PROCESSO nº2018/500.10.001/1-----

3.7 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2023/450.10.064/2-----

3.8 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/6-----

3.9 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/7-----

3.10 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/8-----

3.11 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/9-----	
3.12 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2020/450.10.204/114-----	
3.13 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/49-----	
3.14 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/53-----	
3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/93-----	
3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/32-----	
3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/51-----	
3.18 – LIGAÇÃO PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PSS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----	
3.19 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/2022/300.40.503/5-----	
3.20 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PROCESSO Nº 2023/300.40.503/3-----	
3.21 – SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E REGULADORA/PROCESSO Nº 2023/550.10.300/1-----	
3.22 – CIMRC/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES-----	
3.23 – EEA GRANTS – PDP RIO CEIRA /PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE CANDIDATURA-----	
3.24 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO CONTRAORDENACIONAL RODOVIÁRIO/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO-----	
3.25 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2-----	
3.26 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----	
3.26. 1 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS -----	
3.26.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ -----	
3.26.3 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA -----	
3.26.4 – CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS-----	
3.26.5 – ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – FUNDO SOLIDÁRIO ABEM-----	
3.26.6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS-----	
3.26.7 – MUNICÍPIO DE ARGANIL-----	
3.26.8 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	
3.26.9 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	

3.27 – ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES - COMPROMISSO PLURIANUAL (LCPA)-----

3.28 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2022 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----

3.29 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----

3.30 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do ponto de situação de algumas obras em curso, ou seja, referiu que os trabalhos relativos às instalações elétricas dos Paços do Concelho encontram-se suspensos por falta de material no mercado; no dia de hoje irá ser assinado o PSS da rede de águas da Portela no âmbito da empreitada de Portela de Góis – Vila Nova do Ceira para que daqui a 15 dias a obra se inicie; a requalificação do Largo do Terreirinho encontra-se em execução; as obras de ampliação da EB 2,3 de Góis estão praticamente concluídas estando em falta apenas uns pormenores para a sua conclusão; o Largo Manuel Francisco Martins, em Cabreira, encontra-se em fase de conclusão; o Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão encontra-se estagnado por falta de fornecimento de material; os arruamentos na rede viária está em falta a aprovação do PSS e a consignação estando previsto iniciar-se a 06.03.23; a Casa da Lavra de Baixo o procedimento para os projetos encontra-se em curso, a marcação rodoviária Góis-Vila Nova do Ceira o procedimento está em curso; existindo alguns projetos que se comunicaram à APA e ainda não se obteve resposta; o muro na Av. Padre António Dinis está concluído; a colocação das guardas de segurança está concluída; o Parque Infantil do Cerejal está em curso está em curso a construção dos passeios à sua volta.-----

-----Sobre algumas questões colocadas na anterior reunião referiu que em relação às escadas

de acesso ao Parque do Cerejal, pela Rua Alice Sande, deu indicações ao senhor Secretário do GAV no sentido de verificar a situação para que os trabalhos necessários sejam efetuados assim que houver oportunidade, sendo que quanto ao poste da Altice na citada rua foi contactada a empresa, mas ainda não tivemos qualquer desenvolvimento nesta matéria. Quanto ao funcionamento do parquímetro referiu que se contactou a empresa no sentido de verificação da bateria do equipamento a fim de ser resolvido o assunto. -----

-----Seguidamente face à nomeação do senhor João Miguel de Abreu Pratas como Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis a Direção solicitou à Câmara Municipal a cedência do trabalhador do Município de Góis por interesse público através da celebração de um acordo o qual já se encontra celebrado por ambas as partes, com efeitos a partir do dia 15.02.23.-----

-----Referiu que no dia 07.02.23 esteve presente numa reunião na CCDRC no âmbito das candidaturas a efetuar para os meios materiais para a proteção civil sendo uma contratualização a realizar com as CIM's no valor global de 42.000.000,00€, tendo estado presentes na mesma um conjunto de entidades públicas centrais e locais, sendo o investimento a efetuar em infraestruturas, meios e sistemas de prevenção de apoio à decisão e combate a incêndios rurais, aquisição de viaturas e equipamento de proteção individual, o apoio à elaboração de planos locais, sub-regionais ou regionais de prevenção e riscos, cujos beneficiários são os Municípios, as CIM's, os Serviços Municipalizados de Proteção Civil e as Associações Humanitárias de Bombeiros. O Programa Regional nos meios materiais para a Proteção Civil irá apoiar a aquisição de viaturas, equipamento de proteção individual por Associações Humanitárias de Bombeiros, Serviços Municipalizados de Proteção Civil e CIM's. Nos meios de prevenção e combate a incêndios rurais referiu ser apoiado o programa de sapadores florestais do ICNF a partir de 31.12.2025. No âmbito do PRR na Componente 8. Prevenção e Combate a Incêndios Rurais nos Meios Materiais para a Proteção Civil são apoiados a ANEP e GNR, sendo nos Meios de Prevenção e combate a Incêndios Rurais é apoiado o Programa de Sapadores Florestais no ICNF até 31.12.2025.-----

-----Mais referiu que, no dia 08.02.23, esteve presente em reunião na CIM RC na qual foi apresentada a Estratégia Portugal 2030. No âmbito do Portugal 2020 foi dado um ano para conclusão de todas as operações em curso, ou seja, até ao final do ano de 2023 há

422.005.000,00€ a executar, tendo a execução dos Municípios da CIM RC uma média de 67%, sendo a média do Município de Góis de 71% correspondente a nove operações que deverão ser também concluídas até ao final do corrente ano, no valor correspondente a cerca de dois milhões de euros. Relativamente às prioridades europeias no âmbito do Portugal 2030 incidem sobre a transição digital e climática, sendo que no período 2021-2027 Portugal irá receber 23.000.000,00€ e as áreas abrangidas tem a ver com a eficiência energética, meios materiais para a proteção civil, ciclo urbano da água, regeneração urbana, mobilidade urbana sustentável, entre outros. -----

-----Referiu ainda que, no dia 10.02.23, esteve presente na segunda reunião plenária da Comissão Consultiva do Programa Regional do Ordenamento do Território da Região Centro – PROT, a qual teve lugar em Castelo Branco, tendo sido abordada a moção estratégica de base territorial, em que algumas das áreas importantes abordadas incidem sobre o problema da demografia comum a todos os territórios, as reservas de água, a acessibilidade física e competências digitais. Pretende-se o reconhecimento da região centro pelos seus habitantes, ou seja, o Centro como Região Multicultural e reconhecida Globalmente. É uma estratégia que se encontra a ser delineada tendo no decurso da sua apresentação havido várias intervenções por parte dos presentes os quais questionaram sobre algumas matérias transversais a todo o território. Referiu que se pretende que a moção estratégica se foque nos pontos que são comuns a todos e que incidam sobre o desenvolvimento do território da Região Centro.-----

-----Referiu que, no dia de 16.02.23, realizou-se a reunião do Conselho Intermunicipal da CIM RC tendo o assunto sobre a Carta de Perigosidade gerado mais controvérsia na sua análise, estando esta suspensa até 31.03.23 e após esta data entrará em vigor, resultando algumas contestações nos efeitos que esta irá ter nos territórios. Referiu que no nosso concelho temos duas freguesias em que de 95% do território é abrangido pela Carta de Perigosidade nomeadamente a freguesia de Alvares e a União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, tendo as freguesias de Góis e Vila Nova do Ceira uma percentagem um pouco inferior. Pelo que a partir do momento em que esta entrar em vigor e quando a temperatura atingir o valor em que a mesma terá que ser aplicada praticamente teremos que permanecer nos meios urbanos. A par com este constrangimento existe também um outro em termos de construção porquanto existe um número significativo de estrangeiros que quando optam por se fixarem no nosso território a

opção recai quase sempre em áreas não urbanas, mas sim rurais e isoladas, pelo que após a entrada em vigor do referido documento terão que ser cumpridos os requisitos patentes no mesmo o que poderá efetivamente traduzir-se num constrangimento à fixação de residentes em algumas áreas no nosso concelho. Nesse sentido, referiu que a CIM RC tomou como deliberação, por unanimidade, emitir uma nota pública contestando a aplicação da Carta de Perigosidade, estando também prevista uma ida ao Parlamento por parte de todos os Presidentes dos Municípios da CIM RC a fim de terem uma abordagem com os deputados, bem como realizar uma conferência de imprensa e uma audiência com os Ministros da tutela para os sensibilizar para as matérias existentes no documento que constroem o desenvolvimento do território. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues iniciou a sua intervenção solicitando que lhe fosse remetido o link da gravação das reuniões da Câmara Municipal, no sentido de poder, após a realização e emissão desta ter uma base caso o interpelem sobre algum assunto que possa ter sido por si proferido. Solicitou também cópia do protocolo celebrado entre o Município de Góis e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, bem como os celebrados com APIN no âmbito dos trabalhos a realizar nas empreitadas Portela-Vila Nova do Ceira e do Largo do Terreirinho.-----

-----De seguida, questionou sobre o ponto de situação dos processos referentes à instalação de duas unidades da empresa Lusiaves no concelho, porquanto tem sido transmitida alguma informação, mas ainda não existe nada definitivo que, nos garanta se a empresa irá mesmo implementar essas duas unidades. Um outro assunto é, sobre a concessão do direito de exploração do bar de apoio à Praia Fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira, questionando se o procedimento concursal estará em curso em virtude de se aproximar a época de maior afluência de pessoas ao concelho, fazendo todo sentido que o espaço esteja em funcionamento mesmo antes da época balnear. Em relação ao funcionamento do parquímetro da Praça da República, o qual não se encontrando em funcionamento deveria o equipamento ter informação neste sentido para que, quem ali estaciona possa ter esse conhecimento. Ainda nesta zona fez alusão ao funcionamento dos semáforos, os quais, no seu ponto de vista,

deveriam estar, durante o período do ano com menor afluência de visitantes, intermitentes a fim de evitar que os automobilistas parem sem se justificar a sua paragem, porquanto, se verifica, muitas das vezes, a ausência de trânsito em sentido contrário.-----

-----Terminou, dirigindo as suas felicitações ao colega Miguel Pratas por ter assumido interinamente o comando do Corpo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, fazendo votos para que este execute um excelente trabalho, e já deu provas da sua capacidade, o que a acontecer se refletirá em benefício do concelho.-----

-----O senhor Presidente relativamente ao envio do link referente à transmissão das reuniões referiu que estas estão enquadradas por um regulamento, o qual terá que ser cumprido na sua íntegra, pelo que se este referir a possibilidade de facultar a gravação a mesma será cumprida. Em relação ao Protocolo realizado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis referiu que irá dar indicação aos serviços para facultarem cópia ao senhor Vereador, realçando a não existência de nenhum protocolo com a APIN no âmbito das referidas empreitas, mas sim um documento elaborado o qual determina as obrigações entre ambas as partes, pelo que será também devidamente facultado. Em relação à Lusiaves referiu que, na passada semana, foram entregues todas as peças do procedimento para a Carvalhinha pela empresa Pintogal a fim de serem analisadas pelo Município, estando agendada para a próxima segunda-feira reunião com um dos administradores da Lusiaves. Quanto ao procedimento para a concessão do direito de exploração do bar de apoio à Praia Fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira, informou que o primeiro concurso foi aberto e ficou deserto, sendo que irá proceder a abertura de novo procedimento para esse mesmo efeito. No que concerne ao parquímetro referiu que não estando em funcionamento fará todo o sentido de este ter essa informação, lembrando que os semáforos são fruto de uma candidatura participada sendo que ao fazer-se alguma alteração poderá efetivamente não ir ao encontro do que consta em candidatura e em sede de fiscalização trazer algum tipo de problema.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues primeiramente dirigiu felicitações ao novo comandante dos Bombeiros Voluntários de Góis desejando os maiores êxitos no exercício das suas funções as quais já são do seu conhecimento há longa data. -----

-----Relativamente à Quinta do Baião referiu que em tempos o senhor Presidente informou que haveria um investidor para esta propriedade municipal e que para esse mesmo efeito iria ser

feita uma avaliação pelo que se prevaleceu para questionar qual o ponto da situação. -----

-----Quanto aos processos vencedores do Orçamento Participativo questionou se os que se encontravam em curso já se encontram definitivamente concretizados. -----

-----O senhor Presidente em relação à Quinta do Baião referiu que efetivamente foi solicitada uma avaliação a qual ainda não foi entregue à Câmara Municipal, tendo assiduamente pedido a mesma a fim de ter os requisitos necessários para uma possível aquisição por parte de terceiros. Quanto aos projetos dos Orçamentos Participativos referiu que estão em falta alguns materiais para conclusão destes, porém deu a palavra ao senhor Chefe da DGUPA para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, o senhor Chefe da DGUPA referiu que quanto ao Parque de Autocaravanas o projeto está em fase de conclusão estando em falta a intervenção, por parte dos serviços externos, no que concerne ao escoamento de águas. Relativamente aos projetos vencedores no ano de 2022 referiu que as aquisições serão encaminhadas para a contratação pública para proceder à aquisição dos respetivos serviços e equipamentos estando previsto para o início do mês de março. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra associou-se às felicitações dirigidas ao senhor Comandante Miguel Pratas salientando que no exercício das suas funções pela sua experiência na área irá com certeza fazer um excelente trabalho. -----

-----No que concerne ao projeto da ciclovia Góis-Vila Nova do Ceira referiu que em tempos foi mencionado pelo Sr. Presidente que o projeto apresentado no mandato anterior apresentava algum perigo aos ciclistas e peões que circulassem nesta ciclovia, pelo que questionou sobre a existência de um novo projeto nesta área. Referiu ser do seu conhecimento que a CIM RC terá um projeto semelhante questionando se é intenção desta Comunidade Intermunicipal a ciclovia de Góis-Vila Nova do Ceira fazer parte integrante desse mesmo projeto. -----

-----Sobre a reunião mencionada pelo senhor Presidente relativa ao Portugal 2030 questionou se ficou definido algum investimento para o nosso concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu que sobre o Portugal 2030 tratou-se apenas de uma apresentação do programa e respetivos meios de financiamento pelo que aquando a abertura de avisos é que haverá a possibilidade de apresentação de candidaturas. Em relação à ciclovia referiu ainda não ter sido realizada qualquer alteração ao projeto existente, ou seja, terá que

ser equacionada uma alternativa que reúna as condições ideais de segurança para quem nela circula. Efetivamente a CIM RC tem um projeto o qual é transversal a algum municípios, pelo que deu apalavra ao senhor Vice Presidente para se pronunciar sobre o mesmo.-----

-----O senhor Vice Presidente em relação à ciclovía referiu que a Câmara Municipal está a encetar comunicações junto da CIM RC para não se estar a duplicar trabalho, sendo que presentemente o percurso que têm delineado está em fase de estudo prévio o qual inclui o trajeto entre Vila Nova do Ceira-Góis.-----

-----No âmbito das limpezas que têm sido feitas em algumas zonas do concelho prevaleceu-se para agradecer aos trabalhadores dos serviços externos pelo excelente trabalho que têm vindo a realizar principalmente na União das Freguesias.-----

-----No âmbito de ações culturais referiu que, no dia 18.02.23, irá realizar-se uma sessão da cinema na Casa da Cultura, no dia 18.02.23 será a Corrida de Entrudo nas Aldeias do Xisto, no dia 26.02.23 irá ser inaugurado o PR2 GOI – Sinhel na freguesia de Alvares, pelas 09.30 horas, um trilho de 6 km. De 01 a 05 de março irá decorrer a BTL pelo que oportunamente será enviada a programação ao Executivo. Referiu que a 25ª edição da Feira do Livro irá decorrer de 22 de abril a 01 de maio em articulação com o Agrupamento de Escolas de Góis. No âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude iremos receber em Góis de 26 a 31 julho 100 jovens oriundos de toda as parte do mundo.-----

-----O senhor Presidente referiu que também lhe apraz dirigir umas palavras de agradecimento aos trabalhadores do Município de Góis, particularmente, dos serviços externos, pelos trabalhos executados, sendo exemplo disso na União de Freguesias, lembrando que o trabalho de limpeza das faixas de gestão, no presente ano, será efetuado na União das Freguesias a exemplo do que aconteceu, no passado ano, na freguesia de Alvares.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, em relação à ciclovía desejava deixar um alerta ao senhor Vice Presidente, porquanto, se encontra a acompanhar o processo, ou seja, pelo que lhe constou na altura em que foi feita referência ao traçado da ciclovía da CIM RC é que seria aproveitado o estudo existente em Góis pelo que o estudo a realizar, provavelmente, poderá ser igual ao já elaborado, pelo que ao não se desejar o mesmo traçado dever-se-á o quanto antes alertar para esse mesmo facto. -----

-----O senhor Presidente referiu que o que se pretende é que a ciclovía a implementar reúna

condições de segurança o que no projeto presente ao Executivo para deliberação entendeu que este não contemplava as melhores condições de segurança para nele se poder circular.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que como em outros municípios já existem projetos ou intenção destes, porém está a ser feita uma articulação entre todos, sendo que como a CIM RC se encontra a elaborar um estudo para uma possível ciclovia junto ao rio Ceira é nossa pretensão que a nossa ciclovia tenha um novo trajeto que a ser possível será poderá ser incluído e, possivelmente, financiado pela CIM RC. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou sobre o ponto de situação da habitação propriedade da Câmara Municipal, no Bairro Fernando Carneiro, em Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que a família que foi acolhida nesta habitação ainda se encontra a residir na mesma , não tendo esta ainda encontrado uma outra alternativa, sendo que caso haja algum tipo de emergência para acolhimento a Câmara Municipal dispõe de uma outra alternativa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO – Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que sobre o teor da ata não se irá pronunciar. Contudo, referiu que somente no dia de ontem é que teve acesso aos documentos para a reunião da Câmara Municipal. Salientou que está estabelecido, desde do mandato passado, que os documentos são enviados ao Executivo havendo sempre um telefonema prévio, e os Vereadores deslocam-se onde for necessário, ou os documentos são entregues onde for necessário. Acontece, e não sabe o porquê, e também não o tem que saber, só tem que lamentar este facto, que só ontem é que conseguiu detetar onde estavam os documentos, pelo que com um pouco de esforço conseguiu ver os documentos todos. Lamentou a situação, achando que não revela uma boa imagem isto ter acontecido,

lamentando ainda terem entrado na sua casa, fora da entrada principal, e encontrar os seus documentos numa cadeira do seu terraço, sendo um pouco rijo, mas serviu para os gatos estarem em cima dos documentos, sendo pena não ser mais almofadado que faria bastante jeito. De qualquer das formas era somente este lamento do porquê de isto ter acontecido e não devia acontecer.-----

-----O senhor Presidente referiu partir do princípio de não ter que fiscalizar se os documentos foram ou não entregues em mão, havendo pessoas a quem esse trabalho está incumbido e o devem fazer dentro daquilo que é o normal e habitual para cada situação, não lhe tendo sido reportada qualquer situação de exceção. Referiu que o que o senhor Vereador lhe está a transmitir é uma novidade, lamentando o episódio ocorrido, pelo que irá averiguar e tomar providências no sentido de alertar para que esta situação não se repita, porque naturalmente há um período de tempo necessário para a análise aos documentos e, tendo em conta a extensão da documentação para aprovação na ordem do dia, obviamente que carece de um tempo para análise, pelo que apresentou as suas desculpas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA/REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE GÓIS/PROPOSTA – O senhor Presidente referiu que no dia 25.01.23 decorreu a tomada de posse dos membros que integram o Conselho Municipal de Segurança de Góis, tendo após esse ato ocorrido a sua primeira reunião, na qual foi aprovado, por unanimidade, a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Góis, conforme o disposto no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 32/2019 de 4 de março, o qual deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que deveria ser convidada a senhora Presidente da Assembleia Municipal, para participar em reuniões futuras.-----

-----O senhor Presidente referiu que o assunto foi abordado na própria reunião do Conselho Municipal de Segurança sendo que a constituição decorre da legislação para o efeito e os convites a participar nas suas reuniões serão dirigidos a entidades e pessoas cuja intervenção se considere relevante em função da matéria. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que também esteve presente na reunião, porém apraz-lhe mencionar se não haverá algum tipo de desconformidade entre o

que se encontra plasmado em ata e no artigo 7º do citado regulamento, ou seja, a questão da periodicidade trimestral e uma vez por trimestre, sendo que a senhora Presidente da Assembleia Municipal em sede de reunião sugeriu periodicidade trimestral.-----

-----O senhor Presidente referiu que no parágrafo seguinte da ata na sua intervenção refere que o artigo foi elaborado de acordo com o disposto no artigo 32º do Código Procedimento Administrativo, pelo que não se pode alterar o seu conteúdo, sob pena de vir a cometer alguma ilegalidade, mesmo que não se concorde com o disposto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Góis à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – O senhor Presidente referiu que o Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, teve o seu início no Concelho de Góis, em 17.10.2018, com a assinatura do Protocolo. No âmbito deste protocolo, o Município participou, até julho de 2022, anualmente a Associação Dignitude por cada beneficiário identificado com 100 euros, passando em agosto o valor para 135€/ano, por cada novo beneficiário ou renovação de cartão, conforme adenda ao Protocolo facultada ao Executivo. Referiu que o restante montante é a cargo do Fundo Solidário abem, ficando deste modo os beneficiários sem qualquer tipo de encargo financeiro na aquisição dos medicamentos com prescrição médica e, cumulativamente participados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS). Referiu ainda que como parceiros neste Projeto, encontram-se as Farmácias Coroa e Frota Carvalho que passaram a integrar a rede de farmácias aderentes ao Programa, permitindo desta forma a utilização do cartão no Concelho. -----

-----Mais referiu que atendendo a que a participação sofreu um acréscimo de 35,00€ por utente para um total de 49 beneficiários, o valor previsto para o corrente ano é de 6.615,00€.---

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que no documento em causa o artigo 3º - Condições de Recurso, considera o IAS referente ao ano de 2022, pelo que como já é conhecido o IAS do ano de 2023 questionando sobre a possibilidade de o documento ser atualizado em virtude de o valor em questão ter sido alterado. -----

-----O senhor Presidente referiu que a data da adenda é de 18.07.22 sendo que nessa data não poderia constar um outro valor, pelo que caso tenha de ser feita outra alteração é posteriormente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS – O senhor Presidente referiu que considerada a necessidade de elaboração e aprovação de Regulamento suprarreferido teve lugar o respetivo procedimento em conformidade com o preceituado no Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Referiu que foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de junho de 2022, iniciar o procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA e conferir um prazo de 10 dias a contar da publicitação do aviso na *Internet*, no sítio oficial do Município de Góis. Decorrido esse prazo, sem que alguém se tenha constituído interessado e, consequentemente apresentado algum contributo para a elaboração do regulamento, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2022, deliberou por unanimidade, que o projeto de regulamento municipal, fosse submetido a consulta pública, devendo para o efeito, e de acordo com o artigo 101.º do CPA, ser publicado na 2.ª série do Diário da República, o que aconteceu em extrato, bem como no sítio oficial da *Internet* do Município de Góis, para que, dentro do prazo de 30 dias úteis contados desde a publicação em *Diário da República*, se procedesse à audiência dos interessados. O projeto do regulamento foi objeto de apreciação pública no edifício dos Paços do Concelho e publicado na *Internet* na página oficial do Município, sem que tivesse obtido qualquer contributo.-----

-----Com vista à finalização do procedimento, nos termos do preceituado na alínea k) n.º 1 do 33.º conjugado com a alínea g) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação em vigor, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, analise o documento e delibere submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Mais propôs que nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 139.º e 140.º do CPA, delibere que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que analisado o documento apraz-lhe questionar sobre alguns assuntos plasmados no documento, ou seja, o artigo 24º

Apresentação de documento comprovativo de realização de despesa, refere que o documento deverá ser apresentado *“até ao limite anual mencionado no artigo 23º.”*, ou seja, a documentação é apresentada até ao limite de 1.000,00€, mas o que foi decidido é que se o valor apresentado for superior conforme consta no ponto 9., do art.24º, *“Se o valor de faturas apresentado exceder o montante atribuído anualmente, o excedente transitará para o ano seguinte.”*, parecendo-lhe que à priori ficou uma condicionante, porém será fácil de ultrapassar.-----

-----O senhor Presidente referiu que o ponto 9., do artigo 24º, terá que ser cumprido.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, os beneficiários deste Regulamento serão apenas e todos aqueles que, o requererem após a entrada em vigor deste documento, e cuja data de nascimento da criança seja posterior à sua entrada em vigor, e não tendo efeitos retroativos.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente o documento somente produzirá efeitos cumprida a legislação em vigor, i.e., após a sua publicação em Diário da República.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues apesar de o documento em apreço não fazer qualquer menção ao que se irá referir, poderá efetivamente, ao longo dos anos acontecer a situação que irá expor, ou seja, o depósito na a conta corrente é até o requerente atingir a maioria, caso este se desloque da sua área de residência para outro concelho, qual será o procedimento a tomar. Uma outra questão é se o requerente falecer até à idade dos 18 anos a família tem direito a receber o apoio.-----

-----Sobre a primeira questão o senhor Presidente referiu que uma das condições é a residência no concelho e, quanto à segunda questão, caso ocorra essa situação, o apoio terminará não tendo a família direito ao mesmo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento para a Atribuição de Incentivos Municipais à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho

estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, dos seguintes processos:-----

-----a) PR.005197.2023;-----

-----b) PR.005292.2023;-----

-----c) PR005293.2023;-----

-----d) PR005309.2023.-----

-----Mais referiu que a informação é tramitada na plataforma SI-ICNF com toda a documentação relativa ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS/PROCESSO nº2018/500.10.001/1 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 30.01.23, relativamente à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº2018/500.10.001/1.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. A homologação do auto de vistoria que ocorreu em 25/11/2022. -----

-----2. Averbar ao alvará de autorização de utilização nº 13/2013 a revalidação da classificação do empreendimento de turismo em espaço rural, na tipologia de Casa de Campo, por mais cinco anos, a contar a partir da data do despacho de homologação do Sr. Presidente, bem como a capacidade máxima do mesmo, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 38º do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos. A casa de campo tem a capacidade máxima de seis cama fixas/utentes, distribuídas por três unidades de alojamento, em quartos duplos (camas de casal). -----

-----3. Informar o turismo de Portugal através do correio eletrónico – dvoferita@turismodeportugal.pt do resultado da auditoria, anexando a cópia do averbamento

no alvará de autorização de utilização do empreendimento, ao abrigo do n.º 9 do artigo 38.º e artigo 74.º do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos. -----

-----4. Informar a requerente do resultado da auditoria, com indicação da data do despacho, da manutenção da capacidade máxima da Casa de Campo, da necessidade de comunicar ao Turismo o averbamento da revisão da classificação, mais concretamente ao RNET, através do seu acesso reservado e proceder à revalidação do registo da “Casa da Fonte” e da alteração da entidade exploradora. Caso não disponha de placa identificativa do empreendimento turístico de afixação obrigatória e devidamente atualizada deve requerer a mesma durante a atualização do registo no RNET ao Turismo de Portugal, I.P. ao abrigo do n.º 4 do artigo 2.º da portaria n.º 1173/2010, de 15 de novembro. A placa deverá ser emitida pela referida entidade, mediante o pagamento de taxa. A revisão da classificação de empreendimentos turísticos em espaço rural deverá ser requerida de cinco em cinco anos, seis meses antes do fim da data, oficiosamente ou mediante pedido do interessado ao órgão competente, neste caso à Câmara Municipal, representada pelo/a Presidente da Câmara. -----

-----5. A requerente deverá ainda ser informada da necessidade de efetuar o averbamento de novo titular ao processo de licenciamento de obras particulares na Câmara Municipal, tendo em conta o falecimento do anterior. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2023/450.10.064/2 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, “A câmara municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem”, pelo que nestes termos propôs à Câmara Municipal a marcação e realização da vistoria nos termos legais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento e marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/6 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 01.02.23, relativa ao Processo nº2023/500.10.302/66. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/7 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 01.02.23, relativa ao Processo nº2023/500.10.302/7. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/8 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 01.02.23, relativa ao Processo nº2023/500.10.302/8. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/9 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 06.02.23, relativa ao Processo nº2023/500.10.302/9. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2020/450.10.204/114 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 30.01.23, relativa a licenciamento das obras de ampliação de habitação,

do Processo nº2020/450.10.204/114, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de alterações e respetivo projeto de estabilidade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/49 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 30.01.23, relativa a licenciamento de legalização e ampliação de habitação, do Processo nº2021/450.10.204/49, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de “legalização e ampliação de habitação”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/53 – Foi presente a informação da DGUPA, datada 07.02.23, relativa a licenciamento de obras de construção de armazém, do nº Processo nº2021/450.10.204/53, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/93 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 03.02.23, relativa a licenciamento de obras de ampliação e legalização de construção de anexo contínuo e muro de vedação em edificação, do Processo Nº2021/450.10.204/93, Freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/32 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 03.02.23, relativa a licenciamento de construção de habitação unifamiliar, do Processo Nº2022/450.10.204/32, Freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/51 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 07.02.23, relativa licenciamento das obras de construção de oficina automóvel e de motociclos, do Processo Nº2021/450.10.204/51, Freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – LIGAÇÃO PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PSS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 03.02.23, relativa à proposta de aprovação de PSS e delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal referente à empreitada de ligação de Portela de Góis a Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar o PSS e posterior Consignação; -----

-----b) A Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 109.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão dos contratos referentes à totalidade desta obra, referentes ao Contrato n.º 58/2022 de 30/09/2022 e Adicional ao Contrato n.º 58/2022 de 02/02/2023.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/2022/300.40.503/5 – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte orçamento para ampliação da Rede de Iluminação Pública:-----

-----a) Local: Aldeia Velha, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, no montante de 1.504,29€, com IVA incluído.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PROCESSO Nº 2023/300.40.503/3 – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte orçamento para ampliação da Rede de Iluminação Pública:-----

-----a) Local: Largo Manuel Francisco Martins, Cabreira, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, no montante de 50,39€, com IVA incluído .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E REGULADORA/PROCESSO Nº 2023/550.10.300/1 – O

senhor Presidente referiu que sobre o referido assunto existe uma paragem com abrigo devidamente identificada no Adro da Igreja Matriz de Vila Nova do Ceira. Esta paragem é utilizada apenas nos circuitos e horários com destino/origem Lousã. No entanto, e após análise junto da empresa Transdev, constata-se que existe uma segunda paragem que não se encontra identificada próximo do parque infantil. Esta paragem, bastante antiga, é utilizada nos circuitos e horários com origem e destino Vila Nova de Poiares e Góis. Verifica-se, efetivamente, que não existe, neste local, espaço suficiente para requalificação da paragem e colocação de um abrigo.-

-----Referiu que consultados os serviços municipais foi proposto colocar um outro abrigo, no lado oposto ao existente, de forma a recolher os passageiros nos dois sentidos de trânsito dos autocarros, e assim servir todos os circuitos, conforme planta de localização facultada ao Executivo. Consequentemente, poder-se-á desativar a paragem não identificada, devendo, para o efeito, ser definida uma data, para posterior comunicação à Transdev e respetivo aviso ao público. Referiu ainda que se for pretensão manter a referida paragem junto ao parque infantil, deve proceder-se à colocação de sinalização vertical.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que na Av. FILVAR existe uma passadeira a qual carece de uma nova pintura sendo que aquando a colocação da referida passadeira na Rua Eng. António Barata Garcia, junto à E.B.1, esta possa ser intervencionada, assim como a substituição do sinal de STOP no entroncamento desta rua com a Rua do Adro, salientando a falta de lombas junto à E.B.1.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente o sinal irá ser substituído assim que haja a oportunidade e respetiva sinalética.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra lembrou a sua solicitação de lhe ser facultada listagem com os horários das paragens existentes do GOISIM, bem como se o passageiro poderá efetivamente entrar numa determinada paragem para se deslocar a um outro trajeto numa das linhas existentes, numa ótica de incentivar os munícipes a utilizarem os transportes públicos.-----

----O senhor Presidente referiu que efetivamente já foi facultada ao Executivo listagem com as paragens e respetivos horários do GOISIM, quanto às restantes questões irá solicitar aos serviços essa informação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um outro abrigo no lado oposto ao existente, bem como desativar a paragem não identificada, devendo, para o efeito, ser definida uma data, para posterior comunicação à Transdev e respetivo aviso ao público. Mais deliberou, por unanimidade, colocação de uma passadeira junto à entrada da escola, bem como de dois sinais de passagem para peões. (H7).---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – CIMRC/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES – O senhor Presidente referiu

que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, é competente no que se refere à exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipal e inter-regional. Através da Celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e respetivo aditamento, o Município de Góis decidiu delegar as suas competências enquanto Autoridade de Transportes do serviço público de passageiros municipal na CIM RC. Aquando da celebração do Contrato Interadministrativo não foram, na altura, definidas as condições de financiamento da CIM RC para o exercício das competências delegadas, tendo este procedimento sido concretizado, através de um acordo de financiamento, celebrado em 2021, no momento do lançamento do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, concurso este que foi declarado extinto em 24 de fevereiro de 2022, uma vez que todas as propostas apresentadas foram excluídas por violação dos parâmetros-base fixados em caderno de encargos. Neste sentido, a CIM RC procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, por forma ao lançamento de um novo procedimento concursal e, assim, dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior. Consequentemente, e tendo em consideração as

diferenças significativas relativamente às soluções definidas para os dois concursos, surgiu a necessidade de revogação do acordo de financiamento anteriormente celebrado, uma vez que este tinha sido elaborado com base nas soluções previstas no caderno de encargos do concurso público extinto. Da revisão efetuada ao novo procedimento concursal resultou uma nova versão do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que passou a designar-se Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes.-----

-----Mais referiu que o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes tem como objeto a definição dos termos do financiamento pelos Municípios que integram a CIM RC, onde se encontra englobado o Município de Góis, para o exercício das competências desta entidade enquanto autoridade de transportes das competências relacionadas com o serviço público de transportes de passageiros. No novo concurso que se encontra em preparação, a execução integral do Contrato de Serviço Público implicará a atribuição pela CIM RC ao operador de uma compensação anual por obrigações de serviço público para o primeiro ano contratual de 8.893.393,46 € + IVA (acrescendo as atualizações anuais nos termos previstos no Caderno de Encargos) estimando-se um valor máximo ao longo de toda a duração do contrato de serviço público (5 anos) de 47.769.730,94 € + IVA. A rede de transporte público rodoviário de passageiros prevê uma produção quilométrica anual na ordem dos 6.513.973,45 km. Neste âmbito, encontram-se definidas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento as proporções/valores a imputar a cada um dos Municípios. Para a atribuição das proporções em cada um dos Município associados, a CIM RC teve como base a totalidade dos quilómetros em cada concelho. -----

-----Relativamente ao Município de Góis, resumem-se no quadro seguinte as proporções definidas:-----

Designação	Valor máximo anual estimado [€]	Proporção [%]
Linhas Municipais	2.096.400,50	4,541

Despesas para a gestão	Sem previsão	3,067
Linhas Intermunicipais	6.437.225,75	2,758
Linhas Intermunicipais – Obrigações pecuniárias	Sem previsão	2,648

-----Conforme definido no documento supracitado, e que se resume no quadro anterior, a CIM RC elaborou ainda um documento complementar que resume todas as verbas que carecem de cabimentação e compromisso por cada um dos municípios, no horizonte do Contrato de Serviço Público a celebrar, referentes às Obrigações de Serviço Público a atribuir ao operador, sendo que para o Município de Góis encontram-se definidos os seguintes valores para o primeiro ano contratual: -----

-----a) Linhas Municipais: 104.716,13 € + IVA; -----

-----b) Linhas Intermunicipais: 195.287,10 € + IVA; -----

-----c) Valor total anual: 300.003,23 € + IVA .-----

-----Importa referir novamente que, ao valor anual contratual, acrescem as atualizações anuais nos termos previstos do Caderno de Encargos.-----

-----Face ao exposto o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Revogar o Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridades de transportes, celebrado em 2021, entre a CIM RC e o Município de Góis; -----

-----2. Aprovar a celebração de um novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros entre a CIM RC e o Município de Góis, nos termos da presente minuta, e na sequência da revogação do ponto anterior; -----

-----3. Aprovar a imputação material ao Município de Góis associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas à Rede Atual, abrangendo as obrigações contratuais da CIM RC perante o operador de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público, e que consta no n.º 4 da Cláusula 29ª da minuta suprarreferida – Góis: 2,758%; -----

-----4. Aprovar a imputação material ao Município de Góis associado da CIM RC do

financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas a outras obrigações pecuniárias, abrangendo as obrigações contratuais da CIM RC perante o operador de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público, e que consta no n.º 6 da Cláusula 29ª da minuta suprarreferida – Goiás: 2,648%; -----

-----5. Aprovar a imputação material ao Município de Goiás associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, abrangendo as despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público, constante na Cláusula 28ª da minuta suprarreferida – Goiás: 3,067%; -----

-----6. Aprovar os valores de financiamento respeitantes ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos da tabela constante à documentação em causa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Revogar o Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridades de transportes, celebrado em 2021, entre a CIM RC e o Município de Goiás; -----

-----2. Aprovar a celebração de um novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros entre a CIM RC e o Município de Goiás, nos termos da presente minuta, e na sequência da revogação do ponto anterior; -----

-----3. Aprovar a imputação material ao Município de Goiás associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas à Rede Atual, abrangendo as obrigações contratuais da CIM RC perante o operador de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público, e que consta no n.º 4 da Cláusula 29ª da minuta suprarreferida – Goiás: 2,758%; -----

-----4. Aprovar a imputação material ao Município de Goiás associado da CIM RC do

financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas a outras obrigações pecuniárias, abrangendo as obrigações contratuais da CIM RC perante o operador de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público, e que consta no n.º 6 da Cláusula 29ª da minuta suprarreferida – Góis: 2,648%; -----

-----5. Aprovar a imputação material ao Município de Góis associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, abrangendo as despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público, constante na Cláusula 28ª da minuta suprarreferida – Góis: 3,067%; -----

-----6. Aprovar os valores de financiamento respeitantes ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos da tabela constante à documentação em causa.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – EEA GRANTS – PDP RIO CEIRA /PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE CANDIDATURA –

Foi presente a informação da DGUPA, datada de 13.02.23, relativa à proposta de reprogramação de candidatura referente ao EEA GRANTE – PDP Rio Ceira. -----

-----O senhor Presidente referiu que a reprogramação consiste resumidamente em: -----

-----1. Extensão da data de conclusão do projeto até 30/12/2023; -----

-----2. Manutenção do orçamento global de 2.600.000,00€; -----

-----3. Manutenção do orçamento original da DSB e da APA, sem alterações; -----

-----4. Manutenção do orçamento original da FEUP, reajustando algumas verbas entre atividades; -----

-----5. Reforço global de verbas para os municípios de Góis e da Lousã; -----

-----6. Redução global de verbas para os municípios de Arganil e da Pampilhosa da Serra. -----

-----Mais referiu que tendo em conta o prazo de pronúncia estabelecido pela APA-ARH Centro,

foi enviado no dia 13.02.2023, correio eletrónico validando os documentos apresentados com base no seu despacho. Contudo, e tendo em conta o valor da despesa associada à presente candidatura, trata-se de um assunto da competência da Câmara Municipal.-----

-----Face ao exposto, propôs que a Câmara Municipal a ratifique o seu despacho relativo à aprovação da reprogramação financeira e cronograma de execução candidatura “EEA Grants - PDP-3 rio Ceira”, nos termos apresentados pela APA-ARH Centro, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu tratar-se de mais um assunto para ratificação sendo que o Executivo é constituído por cinco eleitos, Presidente, Vice Presidente e três Vereadores não causando prejuízo para o concelho de Góis se o senhor Presidente tivesse contactado previamente à reunião da Câmara Municipal os Vereadores sobre o assunto em questão. -----

-----O senhor Presidente referiu que se não procedeu a contacto prévio com os senhores Vereadores foi única e simplesmente por falta de tempo para resolução do assunto em questão devido ao timing diminuto dado para que se pronunciasse sobre o assunto em questão, caso fosse um outro prazo teria sido sua posição, como sempre, contactar os senhores Vereadores para o efeito.-----

-----Dada a palavra, o senhor Chefe da DGUPA referiu que os serviços contactaram a entidade sobre a data limite e obtiveram como resposta que era esse o prazo para a Câmara Municipal se pronunciar, porém permitiriam que o documento fosse entregue até ao dia 13.02.23, podendo os senhores Vereadores no relatório anexo ao documento verificarem toda a tramitação do mesmo, pelo que se não se tomassem os procedimentos devidos no prazo estabelecido não teríamos a aprovação da reprogramação o que seria um prejuízo para o Município de Góis. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, na sequência das palavras da senhora Vereadora a sua pessoa, também ficou um pouco estupefacta pela falta de contacto prévio por parte do senhor Presidente, acreditando na justificação por si apresentada, contudo à posteriori, poderia efetivamente ter sido feito contacto a informar da situação. Por esse mesmo facto, referiu não estarem reunidas as condições para votar favoravelmente a presente

ratificação, apesar de o seu sentido de voto não inviabilizar a mesma, referindo neste caso, os superiores interesses do concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu que diariamente é confrontado com um manancial de documentos tendo o cuidado de verificar toda a documentação que lhe é remetida e, se possível, despachar a mesma para os respetivos serviços no sentido de que os assuntos não fiquem pendentes por causa de falta de despacho da sua parte. Referiu que a posição que tomou não foi no sentido de menosprezar aquela que é a competência da Câmara, mas sim que o interesse municipal fosse salvaguardado tendo conhecimento que se tratava de uma situação que, posteriormente, teria de ser presente em sede do Executivo para ratificação precisamente por estar em causa o interesse municipal e o financiamento de um procedimento importante para o concelho permitindo beneficiar o Rio Ceira em alguns pontos permitindo uma melhor atratividade deste recurso natural.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que efetivamente sempre que há necessidade de despacho de qualquer assunto da competência da Câmara o senhor Presidente tem tido a posição de comunicar ao Executivo previamente ao seu despacho para que o assunto seja posteriormente objeto de ratificação por parte do Executivo, salientando que as entidades externas também terão que compreender que os prazos terão que ser razoáveis no sentido de o Executivo se pronunciar quanto a determinadas matérias. Apesar de não ser intenção dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis não inviabilizarem a referida reprogramação, até porque a mesma é uma mais valia para o concelho, não pode deixar de expressar o sentimento de que não foram conhecedores atempadamente ao assunto ser presente a reunião, compreendendo a fundamentação para esse mesmo efeito, porém irão se abster na votação do presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor, do senhor Presidente e do senhor Vice-Presidente, e três abstenções dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do Vereador do PS, ratificar o despacho do senhor Presidente relativo à aprovação da reprogramação financeira e cronograma de execução candidatura “EEA Grants - PDP-3 rio Ceira”, nos termos apresentados pela APA-ARH Centro, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.24 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO CONTRAORDENACIONAL
RODOVIÁRIO/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO
ESTACIONAMENTO PÚBLICO**

– O senhor Presidente referiu que o presente assunto tem por base a delegação de competências realizada, em primeira instância pela Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, de transferência de competências para os municípios em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, e concretizada pelo Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro. Com efeito, por força deste normativo legal, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para regular e fiscalizar o estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro e fora das localidades que se encontrem sob jurisdição municipal, bem como para a instrução e decisão dos processos de contraordenação instaurados, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves cometidas no âmbito do estacionamento indevido, abusivo e proibido nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro e fora das localidades do território municipal.-----

-----Considerando o objeto das Comunidades Intermunicipais, tem a CIM|RC vindo a recomendar e incentivar os municípios a recorrer a serviços partilhados de forma a aproveitar uma economia de escala, que se traduzirá em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios. -----

-----Por força de tais recomendações, o Município de Góis celebrou com a CIM Região de Coimbra, em 27 de janeiro de 2021, o “Protocolo no âmbito da Partilha de Serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários”, mandatando esta última, para realizar procedimentos para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento.-----

-----Mais referiu que o instrumento jurídico para firmar este acordo de vontades é o contrato interadministrativo de delegação de competências, que em cumprimento do preceituado no artigo 120.º conjugado com a alínea m) n.º 1 do artigo 23.º e com a alínea k) n.º 1 do artigo 25.º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação confere à Câmara

Municipal competência para, após análise a submeter à autorização da Assembleia Municipal a proposta de celebração do contrato de delegação de competências.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal submeta à apreciação da Assembleia Municipal para autorização a proposta de celebração do contrato de delegação de competências, bem como o seu teor. Propôs ainda que, em conformidade com o solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, deverá ainda ser designado o trabalhador do Município que servirá de interlocutor com a Entidade delegada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal para autorização a proposta de celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público, bem como do seu teor.-----

-----Mais deliberou por, unanimidade, designar a Técnica Superior Ana Cristina Grácio Silva Rosa, como interlocutora com a Entidade delegada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.24 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2 –

Em conformidade com o disposto nos termos da na alínea c), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão ao Orçamento nº 2, que importa no orçamento, na parte da receita, em 1.130.459,44 €, nos reforços e na parte da despesa, em 1.130.459,44 €, nos reforços, bem como a Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) nº2, que importa em 665.850,85 € nos reforços – Financiamento Definido e 37.850,00 € nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de

16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.25 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia oito de fevereiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.25.1 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas seções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., *“Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”*, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.25.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

3.25.3 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de três mil e quatrocentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (programa de medidas de emprego).-----

3.25.4 – CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é a manutenção corrente/funcionamento do PMID (Programa Municipal de Inclusão Desenvolvimento).-----

3.25.5 – ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – FUNDO SOLIDÁRIO ABEM – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no

montante de seis mil e seiscentos e quinze euros cuja finalidade é o Protocolo Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento – Atribuição de cartões. -----

3.25.6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é a transferência de recursos no âmbito do Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Góis.-----

3.25.7 – MUNICÍPIO DE ARGANIL – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de três mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o Protocolo no âmbito da prestação de serviços de veterinária e saúde pública.-----

3.25.8 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil, setecentos e trinta euros e sessenta e um cêntimo, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 64: PART – Programa de apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – ano 2022.-----

3.25.9 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 26: Rede Tecnológica de Monitorização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.26 – ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES - COMPROMISSO PLURIANUAL (LCPA) – O senhor Presidente referiu que os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) decidiram delegar as suas competências enquanto Autoridade de Transportes dos serviços públicos de passageiros na CIM-RC, celebrando com esta, para o efeito, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e os respetivos Aditamentos. -----

-----Referiu que no ano de 2021 foi celebrado um acordo de financiamento, em que na Assembleia Municipal de Góis de 25.06.2021, foi aprovada a assunção de um compromisso

plurianual, para 5 anos, num montante total de 1.218.244,16 €, sendo os encargos repartidos por:-----

Ano	Valor
2022	121.824,42
2023	243.648,83
2024	243.648,83
2025	243.648,83
2026	243.648,83
2027	121.824,42
	1.218.244,16

-----Mais referiu que a deliberação tomada em 25.06.2021 foi necessária para lançamento do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, no entanto este foi declarado extinto em 24.02.2022, uma vez que todas as propostas apresentadas foram excluídas por violação dos parâmetros-base fixados em caderno de encargos. Assim, a CIM-RC após revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do concurso público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, apresenta um novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, com um novo Acordo de Financiamento, para abertura de novo concurso público, em que o valor da despesa subjacente ao Município de Góis totaliza 2.446.151,27 € (neste momento, considerando para 7 anos), sendo os encargos repartidos por:-----

Ano	Valor
2023	23.147,85
2024	329.554,54
2025	335.418,06
2026	344.940,89
2027	350.905,52
2028	357.923,63
2029	365.082,10
2030	339.178,68
	2.446.151,27

-----Neste sentido, e apesar ter sido aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022 a autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, que permite, entre outros, que a competência para assunção de compromissos plurianuais que resulte de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (GOP), seja delegada no Presidente da Câmara, e que a despesa em causa consta do projeto das GOP 4 420 2022/5007 1 – Transferências para comunidade intermunicipal - Serviço público de transportes de passageiros, a referida autorização prévia não é válida caso se implicar aumento de despesa.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a assunção do compromisso plurianual em causa, seja submetido à autorização prévia por parte da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) em conjugação com o nº 2 do artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterada pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho e ainda em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Mais informou que, presentemente, se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o presente assunto seja remetido àquele Órgão para efeitos de autorização da assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a assunção do compromisso plurianual em causa, à autorização prévia por parte da Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.27 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2022 –

COMUNICAÇÃO PERIÓDICA – O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal na sessão ordinária de 22.12.2021, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Neste sentido, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.11.2022 e 31.12.2022.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.28 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 –

COMUNICAÇÃO PERIÓDICA – O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 28.12.2022, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Neste sentido, deu conhecimento

dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.01.2023 a 31.01.2023.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.29 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia dezasseis de fevereiro do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e dezasseis mil, vinte e cinco euros e trinta e nove cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA/REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE GÓIS/PROPOSTA; REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS/PROCESSO nº2018/500.10.001/1; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2023/450.10.064/2; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/6; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/7; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/8; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/9; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2020/450.10.204/114; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/49; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/53; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/93; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/32; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/51; LIGAÇÃO PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PSS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/2022/300.40.503/5; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PROCESSO Nº 2023/300.40.503/3; SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E REGULADORA/PROCESSO Nº 2023/550.10.300/1; CIMRC/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES; EEA GRANTS – PDP RIO CEIRA /PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE CANDIDATURA; DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO CONTRAORDENACIONAL RODOVIÁRIO/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS



**DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES -
COMPROMISSO PLURIANUAL (LCPA).-----**

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião,
pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da
Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
